



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 887 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, para execução de Recursos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Orçamento do Município de 2024.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 873, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a execução de recursos da Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

13 – Secretaria Esporte Cultura Lazer e Turismo

01 – Depto Esporte Cultura Lazer e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0247 – Difusão Cultural

2.170 – Execução de Recursos art. 5.º da Lei Paulo Gustavo - Custeio

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria - R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – PF - R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – PJ - R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n.º 195/2022 -

Art. 5.º - Audiovisual.

1.210 – Execução de Recursos art. 5.º da Lei Paulo Gustavo – Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Permanente – R\$ 10.000,00;

2.171 – Execução de Recursos art. 8.º da Lei Paulo Gustavo – Custeio;

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

– R\$ 25.000,00;

Fonte de Recursos: 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n.º 195/2022 -

Art. 8.º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – Art. 5.º Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022.	1715	60.000,00
Superávit Financeiro – Art. 8.º Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022.	1716	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		85.000,00

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 873, de 27 de dezembro de 2023 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 4.º- Fica autorizado a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste / MG, 27 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal